

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Lara Diniz Araujo

Dimensões necropolíticas de expulsão, exclusão e eliminação de migrantes na fronteira
Espanha-Marrocos

São Paulo
2023

Lara Diniz Araujo

**Dimensões necropolíticas de expulsão, exclusão e eliminação de migrantes na fronteira
Espanha-Marrocos**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
curso de Relações Internacionais da Pontifícia
Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
como requisito para obtenção do título de Bacharel
em Relações Internacionais.

Orientadora: Profa. Dra. Natália Mello

**São Paulo
2023**

*“Mi vida la dejé
Entre Ceuta y Gibraltar
(...)
Mi vida va prohibida
Dice la autoridad”*

(Manu Chao)

RESUMO

A crise humanitária decorrente de fluxos migratórios entre Espanha e Marrocos está presente no cenário internacional desde a década de 1980, com a ocorrência de ondas em determinados períodos de tempo. Sendo um dos principais fluxos migratórios entre os continentes africano e europeu, os anos de 2021 e 2022 foram extremamente conturbados para ambos os países em matéria de migração, sendo que há frequentes casos de violações de direitos humanos aos grupos de migrantes que tentam atravessar a fronteira hispano-marroquina em busca de melhores condições de vida. Nesse sentido, as concepções de necropolítica, necropoder e necropolítica da fronteira oferecem uma perspectiva mais contemporânea de análise desta crise, apresentando a União Europeia, o Estado espanhol e o Estado marroquino como os principais responsáveis pelo agravamento dessa crise, por meio da implementação de necropolíticas. Desse modo, o principal objetivo da presente pesquisa é entender os fluxos migratórios entre Espanha e Marrocos a partir de uma perspectiva da necropolítica, analisando as dimensões de exclusão, expulsão e eliminação de migrantes, no intuito de apresentar, ao fim, os métodos necropolíticos e as ferramentas institucionais utilizadas pelo Estado espanhol contra as populações migrantes.

Palavras-Chave: União Europeia. Espanha. Marrocos. Migrantes. Necropolítica.

ABSTRACT

The humanitarian crisis resulting from migratory flows between Spain and Morocco has been present on the international scene since the 1980s, with the occurrence of waves in certain periods of time. Undoubtedly, 2021 and 2022 were extremely troubled years for both countries in terms of migration, and there are frequent cases of human rights violations to migrant groups trying to cross the Spanish-Moroccan border in search of better living conditions. In this sense, the concepts of necropolitics, necropower and necropolitics of the border offer a more contemporary perspective of analysis of this crisis, presenting the European the Spanish state and the Moroccan state as the main responsible for the worsening of this crisis, through the implementation of necropolitics. Thus, the main objective of this research is to understand the migratory flows between Spain and Morocco from a necropolitical perspective, analyzing the dimensions of exclusion, expulsion and elimination of migrants, in order to methods and institutional tools used by the Spanish State against migrant populations.

Keywords: European Union. Spain. Morocco. Migrants. Necropolitics.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Plazas de Soberanía	p.19
Figura 2 - Magreb em 1956	p. 21

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	p. 8
2	NECROPOLÍTICA E MIGRAÇÃO	p. 11
2.1	NECROPOLÍTICA: O “FAZER MORRER” DE MBEMBE	p. 11
2.2	NECROPOLÍTICA DA FRONTEIRA: A INTERSECÇÃO ENTRE OS ESTUDOS SOBRE NECROPOLÍTICA E MIGRAÇÃO	p. 14
3	ESPANHA E MARROCOS: UMA RELAÇÃO QUE OSCILA ENTRE COOPERAÇÃO E CONFLITO	p. 18
4	POLÍTICAS MIGRATÓRIAS DA UNIÃO EUROPEIA	p. 23
5	DIMENSÕES NECROPOLÍTICAS NA FRONTEIRA HISPANO-MARROQUINA	p. 26
5.1	EXPULSÃO	p. 26
5.2	EXCLUSÃO	p. 28
5.3	ELIMINAÇÃO	p. 31
6	CONCLUSÃO	p. 33

INTRODUÇÃO

A globalização é um fenômeno trivialmente compreendido como responsável pela intensificação da integração do espaço geográfico ao redor do mundo, nos fluxos tanto políticos, econômicos e culturais, quanto de pessoas e transportes. Impulsionada principalmente a partir dos anos 1990, a globalização é constantemente instrumentalizada pelo discurso neoliberal para demonstrar uma falsa ideia de aprofundamento das relações entre os países e suas populações nacionais, bem como a facilidade de circulação e deslocamentos, a partir de uma suposta ausência de barreiras e fronteiras.

No entanto, cada vez mais é possível notar, na prática, o desejo dos Estados e de seus cidadãos pelo controle da mobilidade - seja no âmbito interno dos países ou no plano internacional. Nesse sentido, a questão migratória internacional tem sido um tema cada vez mais discutido na Academia, analisando os principais fluxos, tendências e políticas relacionadas à migração, em especial aqueles decorrentes de conflitos, crises e instabilidades.

Mais que isso, nas últimas décadas a migração passou a ser cada vez mais discutida e tratada como uma questão de segurança pelos Estados, em que os migrantes são vistos como uma ameaça à sociedade nos mais diversos âmbitos (PIMENTEL, 2007). Isso pode ser percebido, por exemplo, entre a maioria dos países que integram a União Europeia - uma das principais regiões que atraem migrantes, a implementação do Espaço Schengen a partir dos anos 1980 contribuiu para fortalecer as fronteiras externas contra não-membros da zona. Desse modo, a securitização da migração, incluindo fronteiras, políticas migratórias, fluxos de migração, entre outros, está cada vez mais presente nas ações e discursos de determinados países (DE ALMEIDA, 2022).

Em vista disso, é importante compreender os processos migratórios a partir de diferentes perspectivas, que auxiliem no entendimento do Estado tanto como um agente ativo na implementação de práticas de exclusão, expulsão e eliminação de migrantes, quanto como um ator que não garante a proteção desses sujeitos. Portanto, a presente pesquisa abordará os conceitos de necropolítica, necropoder e, principalmente, necropolítica da fronteira, com o intuito de apresentar o Estado como um promotor e incentivador de necropolíticas para com os migrantes.

Os estudos sobre necropoder e necropolítica foram elaborados por Achille Mbembe, a fim de compreender como os Estados agem com suas populações. Esses conceitos possibilitam visualizar o direito de matar e de gerar condições mortíferas como práticas de controle em relação à vivência e sobrevivência de determinadas populações. De acordo com Mbembe

(2018), a política, a soberania, o estado de exceção e o estado de sítio são articulações do Estado que distinguem o “eu” do “outro”, criando uma lógica de relação de poder que determina quem vive e quem morre, pautada em especial no racismo, através da legitimidade do Estado em deliberadamente matar ou deixar indivíduos serem mortos. Diante disso, o conceito de necropolítica da fronteira une a ideia geral de necropolítica com a questão migratória, relacionando os dois temas e desenvolvendo uma concepção focada na regulação do deslocamento de indivíduos por parte do Estado. Essa noção permite pensar o poder da fronteira como um dispositivo segregador (CASTRO, 2020), que legitima o Estado a controlar quais grupos podem circular e se movimentar em direção ao seu território, bem como se instalar e adquirir direitos básicos tais quais seus nacionais.

Diante da compreensão dos conceitos fundamentais na discussão sobre necropolítica e migração, é necessário analisar essa perspectiva a partir de casos reais a fim de apresentar, com clareza, a maneira pela qual o necroestado opera em relação à pauta migratória. O exemplo da União Europeia, mencionado anteriormente, sendo uma das principais áreas que atraem migrantes especialmente vindos da África e do Oriente Médio, foi decisivo na escolha de um caso para analisar o funcionamento do Estado para com a população migrante que vive ou desloca-se em direção a um determinado território.

A crise humanitária observada entre Espanha e Marrocos é um importante caso a ser estudado por ser um dos principais fluxos migratórios entre os continentes africano e europeu, além de expor abertamente as violências cometidas pelo Estado espanhol, em cumplicidade com o Estado marroquino e com a União Europeia, aos imigrantes provenientes tanto do Marrocos quanto de outras regiões da África. A crise entre os dois países existe desde meados da década de 1980, protagonizada pelas cidades-autônomas espanholas Ceuta e Melilla por serem as únicas fronteiras terrestres entre os continentes africano e europeu, e por isso são os destinos de pessoas que migram buscando melhores condições de vida. Entretanto, em 2021 houve uma grande onda migratória, e desde então diversos casos de migrantes provenientes em especial da África-Subsaariana têm ganhado destaque na grande mídia.

Um deles ocorreu em Junho de 2022, quando milhares de migrantes tentaram atravessar a cerca que separa as cidades de Melilla e Nador, deixando quarenta migrantes mortos e centenas de feridos durante confrontos com as forças de segurança do enclave espanhol. O discurso do primeiro ministro-espanhol, Pedro Sánchez, após o ocorrido demonstrou mais do que uma simples negligência por parte das autoridades para com essas pessoas, mas sim uma conduta ativa de eliminação desses migrantes através da força e da omissão, sendo que Sánchez defendeu a integridade territorial espanhola e criminalizou o ato dos migrantes. Ademais, até o

momento, não houve nenhuma responsabilidade concreta por parte da Espanha ou do Marrocos sobre o caso, reforçando que o trágico evento não foi ocasional.

Diante disso, a análise da crise migratória Espanha-Marrocos não deve se restringir exclusivamente a questões diplomáticas entre os países, mas também precisa ser compreendida a partir de outras perspectivas e fenômenos. Entender que este problema faz parte de um projeto sistêmico de necropoder protagonizado pelo Estado e seus aliados atribui novas percepções até então não observadas no caso. Por isso, a pesquisa propõe a análise deste caso com base nos estudos de necropolítica, tendo em vista a notável existência de um necropoder operando nas políticas migratórias adotadas pela Espanha, pelo Marrocos e pela União Europeia, não somente por conta da negligência dos governos para com os migrantes, mas pela ativa conduta de exclusão, expulsão e eliminação dessas pessoas. Assim, busca-se responder o seguinte problema de pesquisa: como o Estado espanhol e o Estado marroquino, a partir de diretrizes promovidas pela União Europeia, se utilizam de necropolíticas para excluir, expulsar e eliminar migrantes provenientes da fronteira hispano-marroquina?

A partir do problema mencionado acima, o principal objetivo desta pesquisa é compreender o funcionamento do Estado da necropolítica (ou necroestado) no tocante à pauta migratória, a partir da fronteira hispano-marroquina. Como mencionado anteriormente, há anos este caso é analisado pela academia e pesquisadores, mas é interessante observar como os estudos de necropolítica podem ser úteis na compreensão do fluxo migratório nessa região.

A partir do objetivo central, outros propósitos específicos podem ser verificados nesta pesquisa. Compreender as dimensões de exclusão, expulsão e eliminação de migrantes implementadas pelo Estado espanhol é um deles, analisando: i) a expulsão como o fenômeno de deportar e/ou impedir a entrada de imigrantes pela fronteira; ii) a exclusão como a dificuldade de integração e inserção destas pessoas na sociedade após a imigração; e iii) a eliminação como a morte deliberada de migrantes por parte das forças institucionais. Além disso, entender quais são os métodos necropolíticos e as ferramentas institucionais utilizadas pela Espanha e pelo Marrocos para excluir, expulsar e eliminar esses migrantes. Compreender a militarização da política migratória como um importante dispositivo do Estado para exercer seu necropoder. E visualizar a influência da União Europeia nas políticas anti-migratórias adotadas pelo governo espanhol.

Nesse sentido, a presente pesquisa empreende uma revisão de literatura, reunindo bibliografias tanto acerca da crise humanitária vivenciada nas fronteiras espanholas e marroquinas quanto sobre as políticas anti-migratórias implementadas pela União Europeia, analisando-as sob a perspectiva da necropolítica, bem como uma análise empírica em termos

das dimensões de expulsão, exclusão e eliminação de migrantes que atravessam a fronteira hispano-marroquina, por meio de informações coletadas no banco de dados da Comissão Europeia: o Eurostat Database.

NECROPOLÍTICA E MIGRAÇÃO

Necropolítica: O “Fazer Morrer” de Mbembe

O conceito de necropolítica foi articulado originalmente por Achille Mbembe em seu ensaio *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*, publicado pela primeira vez em 2003. Em sua obra, Mbembe busca entender o comportamento dos Estados para com suas populações e, principalmente, a relação existente entre a soberania e a violência, revelando que os efeitos tanto da escravidão quanto do colonialismo continuam bastante presentes na atualidade. Desenvolvendo as noções de necropoder e necropolítica como ferramentas teóricas de análise da ação política contemporânea, Mbembe apoia-se nos estudos e reflexões de autores como Carl Schmitt, Frantz Fanon, Giorgio Agamben, Karl Marx e, principalmente, Michel Foucault.

Foucault, filósofo e cientista social francês, cunhou as noções de biopoder e biopolítica em seus estudos. Biopoder corresponde ao poder sobre a vida, em que o Estado opera com base em uma divisão de caráter biológico (lê-se, racista) entre vivos e mortos, gerindo a vida das pessoas através de técnicas de poder: a disciplina e a biopolítica. Biopolítica refere-se às práticas de “fazer viver” e “deixar morrer” promovidas pelo Estado que organizam a sociedade - por meio de políticas que regulam e controlam os corpos dos indivíduos ao longo de suas vidas, e também através da marginalização de elementos considerados indesejados (WERLANG, 2020). Mbembe dialoga com esses termos em sua obra, apontando uma insuficiência conceitual para explicar as “formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte” (MBEMBE, 2018, p. 146), e por isso propõe uma atualização das noções de biopoder e biopolítica a partir dos conceitos de necropoder e necropolítica.

A partir do diálogo com esses autores, em especial Foucault, Mbembe busca compreender a relação entre a soberania e a violência, utilizando as noções de biopoder, estado de exceção e estado de sítio para fortalecer sua argumentação no tocante ao entendimento da soberania como o direito de matar o outro. Rejeitando e ressignificando o conceito proposto pelas teorias normativas da democracia, de acordo com o autor, a soberania instrumentaliza a existência humana e destrói determinados corpos e populações, permitindo definir “quem é ‘descartável’ e quem não é (MBEMBE, 2018). Dessa forma, o soberano exerce o controle racional sobre a mortalidade pautando-se na diferenciação entre o “eu” e o “outro”, visto que o segundo é visto e definido como um inimigo e, por isso, deve ser subjugado e/ou descartado.

Nesse contexto, o racismo executa um papel fundamental na viabilização do “fazer viver” e “deixar morrer”, pois torna-se uma tecnologia que permite o exercício do biopoder, regulando a distribuição da morte entre os indivíduos e tornando possível as funções assassinas do Estado (MBEMBE, 2018). O direito soberano de matar na contemporaneidade perpassa, em seus limites, os atributos fundamentais de matar ou deixar viver. Assim, a morte deixa de ser apenas um limite do poder estatal que garante a vida de certos indivíduos em detrimento de outros, tornando-se uma função coextensiva do Estado que propicia a existência de vidas vivíveis e vidas matáveis.

De acordo com Mbembe (2018), não somente a gestão da vida reflete a expressão máxima da soberania, mas o poder e a capacidade de matar o outro também constitui-se como elemento central do poder do Estado, sob o argumento de estado de exceção. Nesse contexto, a suspensão de direitos através da implantação de um estado de sítio, sob a premissa de solucionar um problema que necessita resoluções emergentes, permite que o Estado deliberadamente aterrorize e execute pessoas sem responsabilização criminal, promovendo um terror coletivo. Desse modo, o estado de exceção em consonância com a relação de inimizade entre o “eu” e o “outro” são compreendidos por Mbembe como a base normativa do direito de matar (MBEMBE, 2018), e quando este estado torna-se a norma, promove-se a necropolítica.

Questionando as noções de biopoder e biopolítica, Mbembe expande a discussão de pensar a vida e a morte por meio da inserção dos contextos e práticas coloniais e neocoloniais (LIMA, 2018), tendo em vista a indissociação desses fenômenos em sucedidos políticos, econômicos, sociais e culturais, principalmente nas sociedades latino-americanas, africanas e asiáticas. Desse modo, entende-se a necessidade de um conceito mais abrangente que o biopoder para compreender as relações de inimizade e de perseguição contemporânea, pois o que se observa na atualidade é o próprio Estado promovendo políticas de morte em suas atividades regulares e, assim, produzindo “mundos da morte”. Desse modo, Mbembe propõe as noções de necropolítica e necropoder a fim de compreender a existência de “formas novas e únicas da existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o status de ‘mortos-vivos’” (MBEMBE, 2018, p. 146).

Entende-se a necropolítica como a política e a gestão da morte, o poder e a capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer, legitimando a submissão da vida pela morte (MBEMBE, 2018). Pode ser compreendida como o direito de expor indivíduos à morte, o direito de impor a morte social e/ou civil, o direito de escravizar, bem como outras formas de violência política (WERLANG, 2020), em que certos corpos estão em condições distintas de vivência e sobrevivência, alternando entre a vida e a morte. É pensar a morte como estratégia e

efeito do poder, levando em consideração a necropolítica como regime de governo, tendo em vista que o poder político, na atualidade, dedica-se tanto à gestão da vida quanto ao controle de como e quem deve morrer.

Portanto, as noções de biopolítica e necropolítica podem ser sintetizadas da seguinte maneira:

Foucault remete para o poder de gerir a vida e a morte, separando biologicamente os que merecem viver e os que merecem morrer. Mbembe argumenta que, numa economia do biopoder a função do racismo é regular a distribuição da morte e tornar possível a função assassina do Estado (necropolítica) (WERLANG, 2020, p. 56).

Necropolítica da Fronteira: a intersecção entre os estudos sobre necropolítica e migração

O desenvolvimento do conceito de Necropolítica da Fronteira representa uma busca em compreender mais profundamente os processos de fortificação de fronteiras e detenção de migrantes a partir das noções de necropoder e necropolítica. Há pouca certeza quanto à origem desse conceito, que articula os estudos de necropolítica principalmente com a questão migratória. É possível afirmar que Mbembe (2014) deu um pontapé nessa discussão a partir da reflexão sobre a disseminação de uma existência precária para além da população negra na sociedade capitalista contemporânea, a partir da universalização da condição do negro em todas as populações subalternas, produzindo “mundos da morte” para essas comunidades. Essa manifestação chama-se “devir-negro do mundo”, e com base nela é possível pensar não somente o racismo quanto elemento que promove relações de inimizade entre o “eu” e o “outro”, mas também a xenofobia - e a partir disso, o estrangeiro passa ser visto como um inimigo que atenta contra a sobrevivência de certos indivíduos.

Mbembe aborda a fronteira como um elemento significativo na compreensão da necropolítica, visto que descreve as colônias sendo bastante semelhantes às fronteiras - “habitada por ‘selvagens’, não organizadas de forma estatal, sem controles e garantias, e não criaram mundos humanos; são locais onde a violência de Estado de exceção opera a serviço da ‘civilização’” (MBEMBE, 2018, p.133). Além disso, em seu ensaio é possível analisar a importância da fronteira como componente central na segregação de corpos vivíveis e corpos matáveis a partir de diferentes casos apresentados pelo autor, como na ocupação colonial contemporânea da Palestina e no regime de apartheid da África do Sul.

Ainda que Mbembe não tenha estabelecido uma definição categórica para a fronteira com base na perspectiva necropolítica, a partir dos anos 2010 o conceito necropolítica da

fronteira tornou-se presente em análises e reflexões que interseccionam a necropolítica com temas relacionados à migração e racismo, evidenciando a fronteira como um elemento central manuseado pelo Estado para difundir políticas de morte contra determinadas populações, tanto nacionais quanto estrangeiras. Nesse sentido, a presente pesquisa se utiliza do conceito de necropolítica da fronteira trabalhado por Mariana de Araújo Castro - mestre pelo programa de pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com experiência nas áreas de estudos migratórios, estudos de gênero e mudanças climáticas.

Em sua obra *Militarização e Necropolítica da Fronteira: as respostas do Brasil à crescente migração venezuelana* (2020), Castro parte da noção de necropolítica desenvolvida por Mbembe para apresentar o conceito de necropolítica da fronteira, em que a fronteira torna-se um elemento fundamental na compreensão do comportamento do Estado não somente com sua população nacional, mas também com indivíduos estrangeiros. Essa noção aborda o controle dos corpos, principalmente nos aspectos físico, geográfico e simbólico, de maneira mais enfática que Mbembe em relação ao eixo de análise da fronteira, visto que evidencia como os regimes estatais de controle de fronteiras criaram “espaços para a morte”, em que a vida de migrantes é exposta a condições mortíferas (DEHM, 2020). Isso porque a promoção de percepções como migração e criminalidade, por um lado, e humanitarismo e securitização, por outro, torna-se cada vez mais presente de um regime global de controle das migrações (CASTRO, 2021), fomentando a mobilidade como uma possibilidade de poucos.

Assim, a fronteira pode ser compreendida como um elemento integral que compõe atualmente a soberania necropolítica, a partir do entendimento do funcionamento da fronteira como uma violência organizada que sustenta o capitalismo contemporâneo e a ordem mundial (MBEMBE, 2019). A diferenciação entre o “eu” e o “outro”, apontada por Mbembe (2018) como componente normativo do direito de matar promovido pela soberania, se faz presente na realidade migratória através da ideia do “outro” como o sujeito não nacional, visto como uma constante ameaça - o migrante é o responsável por “roubar” empregos dos cidadãos; o migrante é o responsável pelo aumento da pobreza no país; o migrante é o responsável por cometer violências contra os cidadãos; entre outros estereótipos. Nesse sentido, a xenofobia e o racismo constituem as principais justificativas para proteger o sujeito nacional do “invasor”, em especial por meio do fortalecimento das fronteiras (CASTRO, 2020).

Assim, a xenofobia e o racismo são fatores significativos na promoção de necropolíticas contra a população migrante, promovendo distintas formas de violência ocasionadas pelo Estado e por outros atores. Mbembe (2018) aponta que não apenas a questão de classe justificou

historicamente a desumanidade e dominação de povos estrangeiros, mas também o racismo. A formação e a implementação de políticas do Ocidente sempre perpassaram a raça como elemento fundamental de discriminação. Enfatizando a questão migratória nesse contexto, o que se observa é a subordinação do direito à vida de sujeitos considerados não-cidadãos ao direito dos estados de "defender" suas próprias fronteiras, bem como sua população nacional. Isso se constitui tanto através de circunstâncias de morte, por meio de práticas que visam a eliminação de pessoas migrantes, quanto condições de sobrevivência, por meio de políticas que supostamente acolhem e integram a população migrante na sociedade, mas que promovem a exclusão e a expulsão desse grupo no cotidiano quando se analisa uma conjuntura mais abrangente.

Portanto, entende-se a necropolítica da fronteira como a política e a gestão da morte baseando-se sobretudo na fronteira, considerada um elemento indispensável na regulação de indivíduos acerca de quem pode viver e quem deve morrer. Desse modo, a necropolítica da fronteira discute não somente a naturalização da morte de pessoas migrantes nas fronteiras, mas também a indiferença em relação à essas mortes, bem como a aceitação de que o dever dos Estados em assistir migrantes que encontram-se em situação de risco é superado pelo direito dos Estados de controlarem ofensivamente suas fronteiras e, consequentemente, conter a chegada de migrantes indocumentados (MASCAREÑAS, 2021). Assim, o poder da fronteira reside no controle em relação a “quais grupos podem se mover, quais podem se estabelecer e sob que circunstâncias.” (CASTRO, 2020).

Nesse sentido, a fronteira é instrumentalizada pelo Estado não somente para delimitar espaços físicos, mas também para selecionar, discriminar e excluir indivíduos presentes dentro de um território, tendo em vista o poder da fronteira como um dispositivo segregador. De acordo com Mbembe:

In a world characterized more than ever by an unequal redistribution of capacities for mobility, and in which the only chance of survival, for many, is to move and to keep on moving, the brutality of borders is now a fundamental given of our time. Borders are no longer sites to be crossed but lines that separate. Within these more or less miniaturized and militarized spaces, everything is supposed to remain still. Many are those who, encountering them, now meet their ends or, when not simple victims of shipwrecks or electrocution, are deported (MBEMBE, 2019, p.3).

Compreendendo a necropolítica e o modo como essa noção relaciona-se com os estudos sobre migração, em especial através do conceito de necropolítica da fronteira, é possível analisar na próxima seção as políticas anti-migração elaboradas e promovidas pela União Europeia que direcionam a atuação necropolítica tanto da Espanha quanto do Marrocos para

com migrantes que atravessam a fronteira hispano-marroquina, ocasionando a exclusão, expulsão e eliminação dessas pessoas.

ESPAÑA E MARROCOS: uma relação que oscila entre cooperação e conflito

Historicamente, a localização estratégica do território marroquino - situado no Mediterrâneo - despertou o interesse da Europa Ocidental não somente pela acessibilidade a diversas regiões, mas também por ter sido um local promissor ao desenvolvimento comercial e cultural. Ao longo das últimas décadas, pode-se afirmar que as relações entre Espanha e Marrocos são marcadas por ciclos maiores ou menores de cooperação e conflito, sendo pautadas especialmente pelos seguintes temas: o controle das *Plazas de Soberanía*; a delimitação dos espaços marítimos no Estreito de Gibraltar; a soberania do Saara Ocidental; as relações econômicas pautadas, principalmente, nos setores agrícola e pesqueiro; a cooperação em matéria de segurança; e o fluxo migratório na fronteira hispano-marroquina.

De acordo com Affaya e Guerraoui (2006), é possível remontar as relações entre Espanha e Marrocos anteriormente à conquista árabe da Península Ibérica em 711, pois devido à proximidade geográfica, as populações do Norte da África mantiveram relações estreitas com a margem norte do Estreito de Gibraltar durante séculos. Evidentemente, os movimentos populacionais contribuíram para a consolidação de relações que estimularam uma integração política, econômica e cultural em diferentes cidades localizadas no Estreito de Gibraltar, visto que houve um renascimento cultural e artístico que refletia uma combinação de influências andaluzas, marroquinas e saarianas na região.

Contudo, o fim da Reconquista¹ pode ser considerado o principal demarcador das relações entre Espanha e Marrocos no que tange à questões territoriais e fronteiriças, pois tornou-se um marco simbólico do estabelecimento de fronteiras na Península Ibérica, ocorrido a partir de disputas e invasões hispano-lusas aos territórios do Magreb (Ferrer, 2008). Uma das consequências dessas conquistas foi a ocupação de territórios marroquinos pela Espanha e a existência, até hoje, de áreas de soberania espanhola na costa norte do Marrocos: as *Plazas de Soberanía*. Dentre elas, existem as *plazas mayores* - Ceuta² e Melilla - e as *plazas menores* - ilhas Chafarinas, Penhasco de Alhucema, Penhasco de Vélez de la Gomera e ilha Perejil.

Figura 1 - *Plazas de Soberanía*

¹ A Reconquista (711 - 1492) foi um movimento militar de caráter religioso-cristão pautado discursivamente na retomada dos atuais territórios da Península Ibérica.

² Em um primeiro momento, Ceuta foi conquistada por Portugal em 1415. Somente em 1668, após a Restauração da Independência de Portugal e a assinatura do Tratado de Lisboa, o território passou a ser ocupado e administrado pela Espanha.



Fonte: Wikipedia³

Compreender a funcionalidade primária desses territórios sob a perspectiva da Espanha é extremamente importante a fim de reconhecer o caráter necropolítico presente na fronteira hispano-marroquina⁴. Após a conquista⁵ das *Plazas de Soberanía*, foram construídos presídios e fortalezas militares em seus territórios com o intuito de impedir qualquer tentativa de expansão por parte do Magreb e proteger as embarcações europeias de eventuais ataques, sendo assim habitadas majoritariamente por condenados banidos e militares. Desse modo, Ferrer (2008) configura esses territórios como fronteiras de contenção, no sentido de entender que durante séculos eles limitaram-se a manifestar a presença espanhola na região e a fornecer segurança ao tráfego marítimo no Mediterrâneo. Somente a partir do Século XIX houve uma diversificação na função desses territórios: em um primeiro momento como entrepostos comerciais dinâmicos, e mais tarde como bases de penetração colonial.

Diante das guerras de independência na América Latina e do contexto neocolonialista de disputas europeias pela África, a Espanha passou a ter uma visão mais abrangente no que se referia às potenciais funcionalidades das *Plazas de Soberanía*, em especial de Ceuta e Melilla - nesse caso, para além de seus presídios e fortalezas militares. Nesse cenário, a Guerra Hispano-Marroquina (1859 - 1860) foi travada entre os dois reinos sobretudo por conta de sucessivas

³ Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Plazas_de_soberan%C3%ADa

⁴ Apesar da fronteira hispano-marroquina ser majoritariamente marítima, compreendendo as águas do Estreito de Gibraltar e o canal que forma a costa atlântica do Marrocos com as Ilhas Canárias, a maioria das literaturas voltadas ao estudo de migrações desta região enfatizam o segmento terrestre da fronteira, que compreende Ceuta, Melilla, Penhasco de Vélez da Gomera e Penhasco de Alhucemas.

⁵ Em 1497, com a construção de uma prisão costeira que hoje é a cidade de Melilla, a ocupação espanhola em território marroquino foi iniciada permanentemente.

investidas militares espanholas em expandir os territórios dos enclaves, tendo a Espanha vencido a disputa um ano depois (Ferrer, 2008). Com o fim da guerra, Espanha e Marrocos assinaram o Tratado de Tetuán (1860), beneficiando o primeiro através do alargamento da extensão geográfica dos enclaves e do estabelecimento de uma zona neutra em torno deles a fim de assegurar a paz e a proteção de ambos os territórios. Após três anos do encerramento do conflito, Ceuta e Melilla adquiriram o status de porto franco, abrigando diversas atividades comerciais que passaram a complementar a, até então, função predominante securitária dos enclaves.

No início do Século XX, houve intensas discussões entre diversos países europeus, como França e Espanha, em relação à partilha imperialista do território marroquino. Através do Tratado de Fez (1912), as zonas de influência e os interesses da Espanha foram estabelecidos, sendo-lhe concedido uma faixa ao norte⁶ e duas áreas ao sul⁷ do Marrocos (Silva, 2019). Entre 1912 e 1956, essas regiões tornaram-se territórios espanhóis, entretanto, os perímetros de Ceuta e Melilla dividiram os territórios do Norte da África sob soberania espanhola do “Marrocos Espanhol” em regime de protetorado pela Espanha. Isso porque, de acordo com Gallardo (2008), Ceuta e Melilla não eram considerados territórios coloniais aos olhos da Espanha, mas simplesmente parte do território espanhol expandido. Portanto, nesse período, o papel das *Plazas Mayores* quanto bases para as investidas coloniais na região (Silva, 2019) já demonstrava a importância significativa desses territórios para a Espanha.

Figura 2 - Magreb em 1956

⁶ Zona do Rif, protetorado espanhol.

⁷ Cabo Juby, protetorado espanhol; Ifni, colônia espanhola.



Fonte: Wikipedia⁸

O Marrocos conquistou sua independência somente em 1956, segundo Almeida (2012) após um difícil mas rápido processo de descolonização. Em relação às questões fronteiriças, as *Plazas de Soberanía* permaneceram sob controle da Espanha perante a justificativa de serem partes indivisíveis do território nacional espanhol. Entretanto, Marrocos reivindicou a identidade marroquina das *Plazas de Soberanía*, justificando que as possessões espanholas, na realidade, são parte integrante de seu território ainda a ser descolonizado (Gallardo, 2008). Desse modo, nota-se como as discussões sobre a soberania desses territórios foi impactada com o fim da colonização no Marrocos, modificando substancialmente seu significado, bem como o significado de suas fronteiras.

Observando as relações entre Espanha e Marrocos após esse período, verifica-se momentos maiores ou menores de cooperação e conflito, especialmente envolvendo temáticas territoriais e fronteiriças. A partir de 1975, dado o crescimento do número de residentes estrangeiros em território espanhol, principalmente de marroquinos (Colectivo Ioé, 2001), a temática migratória passa a ganhar força nas discussões políticas entre os dois países. Perante um cenário de aumento do número de migrantes, pouca regularização e não existência efetiva

⁸ Disponível em: [https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Mapa_del_Magreb_\(1956\).svg](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Mapa_del_Magreb_(1956).svg)

de uma política migratória na Espanha, mudanças significativas passaram a definir novos contornos nas discussões sobre as fronteiras hispano-marroquinas, incluindo o papel das *Plazas de Soberanía* nos fluxos migratórios em crescimento na região.

Com a entrada da Espanha na Comunidade Econômica Europeia em 1986, diversos temas passaram a ser discutidos não somente em esferas nacionais, mas principalmente em âmbitos continentais, considerando Europa e África. Nesse sentido, a União Europeia tornou-se um condicionante relevante no desenvolvimento da cooperação entre os dois países, evoluindo as discussões para uma esfera multilateral. Dentre as diferentes temáticas debatidas, assuntos relacionados às fronteiras e migrações tornaram-se essenciais para esses atores, inserindo ambos os temas em um contexto de cooperação em matéria de segurança entre Espanha, Marrocos e União Europeia, atrelados também à luta contra o terrorismo e ao combate ao narcotráfico. Portanto, o ano de 1986 é considerado um importante ponto de virada na história da fronteira hispano-marroquina, tendo em vista o processo de europeização dessa fronteira.

Diante do exposto, observa-se que as questões territoriais e fronteiriças são um dos principais elementos que historicamente caracterizam as relações políticas, econômicas e culturais entre Espanha e Marrocos. Temáticas como soberania, controle de territórios e são marcantes nos debates até os dias atuais entre os dois países. Partindo do foco deste estudo, compreender a fronteira hispano-marroquina estabelecida hoje como produto de uma série de investidas coloniais, que promoveram complexas dinâmicas de confrontos e alianças entre diferentes populações e territórios, é de suma importância (Prada, 2018). Mais que isso, é importante entender essa fronteira como um espaço de contenção que serve para expulsar, excluir e eliminar migrantes em direção à Europa.

POLÍTICAS MIGRATÓRIAS DA UNIÃO EUROPEIA

Ao longo do processo de instituição da unificação europeia, a migração tornou-se gradativamente um tema de importância para a região, em especial quando as discussões sobre segurança e defesa tornaram-se cada vez mais recorrentes. Apesar das adversidades em estabelecer unanimidade ou identificar interesses estratégicos que englobam todos os membros do bloco, incluindo a criação de uma política migratória comum (VIDAL, 2013), a União Europeia foi - e ainda continua sendo - bem sucedida em promover diretrizes referentes à migração, possibilitando uma gestão minimamente integrada dos territórios europeus.

Entretanto, é importante ressaltar que a maioria dessas políticas, até o presente, estão inseridas em debates sobre segurança e defesa tendo em vista a hostil associação criada entre migração e crime, produzindo dispositivos legitimadores que certificam os Estados europeus a agirem de modo violento contra as populações migrantes. Dessa forma, segundo Vidal (2013):

Restam inúmeras linhas cruzadas que paralisam o processo de formação de uma política comum efetiva na área migratória, embora a agenda instrumentalista e criminalizatória se reflita tanto nas determinações conjuntas da União quanto nas políticas individuais de cada Estado (VIDAL, 2013, p. 57).

Nesse contexto, com o aumento dos fluxos migratórios a partir da Segunda Guerra Mundial e a gradual institucionalização da atual União Europeia, uma série de acordos e tratados foram assinados para regular a circulação de pessoas na região. Além disso, organismos institucionais, como a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (FRONTEX), foram criados a fim de executar medidas de controle migratório. Essas medidas podem ser enquadradas como medidas de segurança compensatórias que seguem uma lógica securitária voltada à ideia de ordem pública europeia, que somente se faz presente através da restrição da mobilidade de nacionais do Sul Global em direção à Europa.

O Acordo de Schengen (1985) instaurou um regime de livre-circulação para nacionais de países signatários do acordo, bem como de Estados-Membros da União Europeia e de determinados países que não pertencem ao bloco mas possuem relações próximas, em que o controle das fronteiras internas são suprimidas em detrimento do reforço dos controles nas fronteiras externas (UNIÃO EUROPEIA, 19). Cinco anos depois foi assinada a Convenção de Schengen que implementou disposições mais específicas em torno da criação de um espaço sem controle das fronteiras internas. Atualmente, 27 países europeus fazem parte do Espaço

Schengen, sendo 23 Estados-Membros da UE e 4 Estados da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA).

Dando enfoque nos fluxos migratórios do Mediterrâneo, historicamente existem políticas e parcerias específicas adotadas pela União Europeia para administrar a migração desta área e suas proximidades. De acordo com Pimentel (2007), com o crescimento das restrições de fluxos migratórios em direção à Europa Ocidental, dois principais vetores de migração atraíram a atenção europeia: os recém-criados países do Leste Europeu pertencentes à zona de influência soviética e os países do Mediterrâneo. Em relação ao segundo vetor, que inclui o Marrocos, a temática da segurança está intrinsecamente conectada a essa questão e por isso a União Europeia estabeleceu iniciativas de cooperação baseadas nessas preocupações.

Nesse cenário, em 1995 criou-se a Parceria Euromediterrânea (Euromed) com o intuito de tornar o Mediterrâneo um espaço comum de paz, estabilidade e prosperidade através de diálogos e associações com a União Europeia nos âmbitos da política, segurança, economia, sociedade e cultura (UNIÃO EUROPEIA, 1995). Ainda que não haja especificações claras referentes às questões migratórias na Declaração de Barcelona⁹, a tentativa de promover uma estabilidade política e econômica nos países da região, tendo em vista os motivos explicitados anteriormente, resultaria consequentemente em uma diminuição dos fluxos migratórios em direção à Europa. Como fruto inicial desta parceria, observou-se uma forte influência da Espanha, Itália e Grécia na realização de políticas voltadas aos países mediterrâneos (PIMENTEL, 2007, p.78 apud TSARDANIDIS; GUERRA, 2000, p. 336) em matérias de segurança, política e economia.

Somente nos anos 2000, através da *Common Strategy for the Mediterranean*, a pauta migratória passou a ter uma presença mais explícita no âmbito da Parceria, no qual foram abordados acordos de cooperação contra a imigração “ilegal” e a migração foi apresentada como parte da realidade social, cultural e econômica da região, justificando a importância de estratégias para combater a pobreza, melhorar as condições de vida e as oportunidades de emprego, prevenir a realização de conflitos e consolidar a democracia do Mediterrâneo (CONSELHO EUROPEU, 22.07.2000).

Segundo Pimentel (2007), além da Euromed existiram também outras iniciativas da União Europeia voltadas à ação contra a imigração de populações do Mediterrâneo ao longo da década de 1990. Em 1997, a assinatura do Tratado de Amsterdã foi impulsionada pelo aumento

⁹ Documento fundador da Parceria Euromediterrânea entre a União Europeia e doze países do Sul do Mediterrâneo: Argélia, Chipre, Egito, Israel, Jordânia, Líbano, Malta, Marrocos, Síria, Tunísia, Turquia e Autoridade Palestina.

dos fluxos migratórios provenientes da região tendo em vista as dificuldades em promover soluções e políticas concretas para reduzir a imigração “ilegal” no Mediterrâneo. Em 1998, a criação do *High Level Working Group on Asylum and Migration*, grupo estratégico que trabalha sob o comando do Conselho Europeu, tinha como encargo estabelecer estratégias e planos de ação visando a cooperação da União Europeia com países de origem de aplicantes de asilo e migrantes, tendo o Marrocos recebido um plano específico pois foi entendido como um território alvo.

Ao longo dos últimos anos, nota-se que grande parte do apoio fornecido ao Marrocos no campo de controle fronteiriço se dá através de recursos financeiros e assistência técnica e logística (leia-se, predominantemente, militar) em matéria de migração e refúgio, em uma tendência de externalização ou subcontratação do Marrocos nos campos do direito de asilo e migração (Belguendouz, 2009). Isso promove as autoridades marroquinas à verdadeiros agentes de “guarda”, em que sua responsabilidade é auxiliar a proteção da fronteira europeia. Assim, de acordo com Prada (2018), atualmente há uma articulação por parte da União Europeia em incorporar o Marrocos dentro de configurações políticas, econômicas e sociais que regulam principalmente assuntos relacionados à fronteiras e segurança, condicionando o Marrocos a prestar serviços de controle migratório direcionados aos interesses europeus em prol de negociações políticas e comerciais que estejam em consonância com os interesses marroquinos.

Portanto, é possível notar que a influência da União Europeia foi determinante na elaboração e implementação de políticas migratórias rigorosas na fronteira hispano-marroquina. Sendo assim, o bloco é um agente primordial na promoção de diretrizes e políticas, que ao fim são implementadas pela Espanha e pelo Marrocos, que se tornam os principais executores de medidas de controle migratório. Nesse sentido, o que Vidal (2013) aponta como uma dificuldade por parte da União Europeia em articular uma política comum efetiva na área migratória, Pimentel (2007) argumenta que a evolução da busca pela harmonização de uma política migratória europeia, ao fim, passa pela securitização da migração. Essa securitização, por sua vez, se faz presente e materializada por meio de necropolíticas de exclusão, expulsão e eliminação de migrantes.

DIMENSÕES NECROPOLÍTICAS NA FRONTEIRA HISPANO-MARROQUINA

Diante das análises realizadas acima sobre a necropolítica, a relação histórica entre Espanha, Marrocos e suas fronteiras, e as políticas anti-migratórias da União Europeia, é possível observar como o Estado espanhol e o Estado marroquino, a partir de diretrizes promovidas pela União Europeia, promovem políticas anti-migratórias através especialmente do controle das fronteiras, utilizando-se de necropolíticas para excluir, expulsar e eliminar migrantes provenientes da fronteira hispano-marroquina. Observando as três dimensões mencionadas acima, é possível direcionar a atenção não somente ao ato de atravessar a fronteira (sendo este muitas vezes o enfoque de estudos sobre migrações), mas também ao processo de assentamento e integração dos migrantes na sociedade espanhola. Isso porque, como será visto ao longo das próximas páginas, as violências dos necroestados não estão restritas apenas ao momento do deslocamento, mas também após a travessia.

Expulsão

Analisando a dimensão da expulsão no contexto do necrobiopoder estatal, é possível articular o conceito de necropolítica da fronteira às práticas de devolução de migrantes executadas tanto pela Espanha quanto pelo Marrocos. Considerando a fronteira como um elemento manipulado pelo Estado no tocante à regulação de indivíduos que podem viver vs indivíduos que devem morrer, o processo de fortificação das fronteiras constitui, dentre seus diversos mecanismos, um método de expulsão violenta de migrantes. Assim, é possível analisar essa dimensão através de duas perspectivas: pessoas que chegam à fronteira hispano-marroquina e são impedidas de ingressarem ao território espanhol; e pessoas que estão situadas na Espanha mas são obrigadas a deixarem o país.

Como mencionado anteriormente, a Espanha e a União Europeia articulam-se desde a década de 1990 a fim de deslocar cada vez mais a responsabilidade, para o Marrocos, do controle da fronteira hispano-marroquina. As discussões realizadas durante a Cimeira de Tampere¹⁰ (1999) são um exemplo disso, em que foi enfatizada a ideia de transformar o Marrocos em uma “zona tampão” a fim de reduzir os fluxos migratórios em direção às fronteiras europeias do Sul (Goldschmidt, 2006). Nesse sentido, existe um complexo movimento de expulsões coletivas e forçadas, sendo que em um primeiro momento o controle migratório é

¹⁰ Sessão extraordinária do Conselho Europeu, em Tampere, para debater a criação de um espaço de liberdade, segurança e justiça na União Europeia.

majoritariamente realizado pelas autoridades marroquinas, responsáveis por devolver os migrantes que tentam atravessar a fronteira, e posteriormente, as autoridades espanholas retornam os migrantes que, efetivamente, conseguem adentrar a Espanha.

Analisando os dados da Eurostat referentes aos migrantes impedidos de entrarem nas fronteiras espanholas entre 2010 e 2022, mais de 2.3 milhões de marroquinos foram recusados de ingressarem à Espanha, representando cerca de 97% do total de migrantes rejeitados pelo país nesse período¹¹. Além disso, aproximadamente 115 mil marroquinos e 45 mil argelinos foram obrigados a deixarem o território espanhol no mesmo período, correspondendo a 21% e 8% do total de migrantes forçados a deixarem a Espanha, respectivamente. Durante o primeiro semestre de 2023, mais de 200 mil nacionais de países não pertencentes à União Europeia foram obrigados a deixar o bloco, um aumento de 16% quando comparado ao mesmo período do ano anterior (Comissão Europeia, 2023)¹². Marroquinos e Argelinos, respectivamente, corresponderam às principais nacionalidades de pessoas obrigadas a deixarem a União Europeia neste ano. Dentre os principais países do bloco que mais emitiram ordens de deportações, a Espanha ficou em oitavo lugar - atrás de países como França, Alemanha, Grécia e Itália.

Recentemente, a crise humanitária vivenciada por migrantes em Ceuta expôs a prática de instrumentalização da migração pelos governos da Espanha e do Marrocos e a pertinente conduta de expulsão executada pelas forças de segurança de ambos os países em casos anteriores. Em Maio de 2021, mais especificamente ao longo de três dias, cerca de 9.000 pessoas atravessaram a fronteira hispano-marroquina e adentraram o enclave espanhol (Organização Internacional para as Migrações, 2021). Esse episódio se deu em meio a uma flexibilização da vigilância na fronteira por parte do Marrocos, tendo em vista uma tensão diplomática do governo com a Espanha por conta da então presença do líder do movimento de independência do Saara Ocidental em território espanhol.

Em meio à crise, as respostas dadas pelos representantes europeu e espanhol corroboram a importância dessa fronteira para a União Europeia. Margaritis Schinas, vice-presidente da Comissão Europeia, advertiu que apesar das “tentativas de terceiros países (...) de instrumentalizar a migração” a “Europa não se deixará intimidar por ninguém” (Correio Braziliense, 2021). Além disso, Pedro Sánchez, primeiro-ministro da Espanha, afirmou que Ceuta “é também uma fronteira europeia e, portanto, a falta de controle por parte das

¹¹ Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/migr_eiord/default/table?lang=en

¹² Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/migr_eiord1_custom_8645890/default/table?lang=en

autoridades marroquinas não é algo que represente uma falta de respeito apenas com a Espanha, mas também com o conjunto da UE” (Correio Braziliense, 2021).

Ao longo da semana em que ocorreu a crise, as autoridades espanholas e marroquinas realizaram devoluções coletivas e forçadas de milhares de migrantes, sem qualquer proteção, impossibilitando a identificação de pessoas vulneráveis ou a garantia de que os migrantes receberam informações adequadas e assistência jurídica (Anistia Internacional, 2021). Ainda mais grave foram as devoluções coletivas de menores de idade desacompanhados, segundo a Anistia Internacional, realizadas sem que os devidos direitos de proteção previstos em leis internacionais e na própria legislação espanhola fossem garantidos. Poucos dias após a primeira onda de ingressos à Ceuta, aproximadamente 6.500 migrantes foram expulsos pela Espanha, respaldado pela *Ley Orgánica 4/2015*, que permite a expulsão de migrantes sem passarem por qualquer procedimento legal que tenham direito.

Conforme analisado por Mascareñas (2021), esse episódio pode ser entendido como uma consequência direta do processo de externalização do controle migratório na região, em que a migração foi utilizada estrategicamente como uma arma política a fim de negociar outros temas relevantes nas relações entre Espanha e Marrocos. Nessa circunstância, a existência de um grupo que é considerado passível a ser sacrificado (não necessariamente através da morte, mas por outros meios de violência, como a expulsão) em prol de meros objetivos relacionados à autoridade e negociações entre entidades estatais, configura a execução de uma necropolítica da fronteira para com esses migrantes.

Portanto, como afirma Werlang (2020) sobre a violência produzida pelos Estados principalmente no âmbito da expulsão e a desregulamentação dos direitos de refugiados e migrantes pelos Estados-Membros da União Europeia, exercendo ativamente uma necropolítica:

Para os refugiados, migrantes e solicitantes de asilo, as autoridades da UE e seus Estados-Membros respondem impedindo-os de entrar nos países, prendendo-os em CIEs, expulsando-os, deportando-os, confinando em campos de refugiados, criminalizando a ajuda de pessoas solidárias e ONGs (Werlang, 2020, p. 58).

Exclusão

Analisando a dimensão da exclusão no contexto necropolítico, verifica-se a situação das populações migrantes que vivem atualmente na Espanha, mais especificamente em uma análise

sobre o acesso a direitos e serviços básicos que promovem a devida integração dos grupos migrantes que atravessam a fronteira hispano-marroquina à sociedade espanhola.

De acordo com o Eurostat, os indicadores utilizados para medir a integração de migrantes em seus países de acolhimento baseiam-se originalmente na Declaração de Zaragoza (2010), que identificou uma série de áreas relevantes para avaliar a integração das populações migrantes. Assim, foi acordado um conjunto de indicadores comuns para monitorar a situação dos migrantes na Europa, levando em consideração as seguintes áreas: emprego, educação, inclusão social, habitação, saúde e cidadania ativa. Ao longo dos próximos parágrafos, um enfoque maior será dado às áreas de educação e inclusão social.

Avaliando o acesso à educação pelos migrantes na Espanha, é possível notar uma alta disparidade dos níveis de escolaridade entre a população nativa e a migrante. Segundo dados do Eurostat, considerando indivíduos entre 15 e 64 anos, há uma diferença de quase 10% em relação à quantidade de pessoas¹³ que possuem ensino superior¹⁴, comparando as duas populações entre os anos de 2010 e 2022. Além disso, existe uma gradual tendência de decréscimo no número de nativos espanhóis que abandonam precocemente o ensino¹⁵, diminuindo de 25.1% em 2010 para 11.2% em 2022¹⁶. Com relação à população migrante, ainda que se note uma pequena diminuição desse indicador entre 2010 e 2021, a quantidade de jovens migrantes que abandonam o ensino é quase o dobro se comparado ao primeiro grupo - em um movimento de contração de 43% para 23%, respectivamente. Além disso, é possível observar uma quebra nessa tendência de declínio no que diz respeito aos jovens migrantes, pois esse indicador foi elevado para 27.1% em 2022.

De acordo com o informe *Focus on Spanish Society* (Funcas, 2023), ao longo das últimas décadas a Espanha não conseguiu melhorar o nível educacional de migrantes nas idades centrais da vida profissional (entre 25 e 54 anos). Quando se compara os níveis de escolaridade entre espanhóis e migrantes internacionais, verifica-se que a proporção de espanhóis com níveis educacionais mais baixos diminuiu radicalmente entre 2010 e 2022, enquanto a proporção daqueles que alcançaram diplomas universitários dispararam no mesmo período. Contudo, ao longo dos últimos anos há uma oscilação no número de migrantes tanto com níveis educacionais mais baixos, com uma diminuição de apenas 3.2%, quanto com níveis de ensino superior, com

¹³ Disponível em:

https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/edat_lfs_9912_custom_8664708/default/table?lang=en

¹⁴ Correspondente aos níveis educacionais 5, 6, 7 e 8, de acordo com o ISCED 2011.

¹⁵ Representa a percentagem da população entre os 18 e os 24 anos que concluiu, no máximo, o ensino secundário inferior (de acordo com o ISCED 2011) e não esteve envolvida em estudos ou formações complementares nas quatro semanas anteriores à coleta dos dados.

¹⁶ Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/product/view/edat_lfse_02

um aumento de somente 3.9%¹⁷. Além disso, o documento ressalta uma discrepância mais elevada em relação aos migrantes provenientes de países africanos, sendo o caso estudado neste trabalho.

Avaliando a inclusão social de migrantes na Espanha, nota-se novamente uma disparidade entre a população nativa e a migrante. Comparando as taxas de risco de pobreza entre nativos espanhóis e migrantes que residem na Espanha, os dados do Eurostat indicam que a população migrante acima de 18 anos possui mais que o dobro de chances de estar em risco de pobreza¹⁸ - indicador relacionado a distribuição de renda e pobreza monetária - entre 2010 e 2022. Além disso, a diferença de renda média entre os dois grupos oscila, aproximadamente, entre €7,2 mil e €8,7 mil ao longo deste período, com migrantes possuindo uma renda menor¹⁹. Ainda, a média da taxa de privação material e social²⁰ de pessoas migrantes residentes na Espanha acima de 18 anos foi de, aproximadamente, 32% entre os anos de 2014 e 2022, enquanto a média dessa taxa para a população nativa espanhola esteve em cerca de 13% - sendo assim, menos da metade se comparado ao primeiro grupo²¹.

Nesse contexto, os relatórios produzido pela *Red Acoge* (2021) e *Fundación FOESSA* (2023) confirmam a perspectiva da falha da Espanha em assegurar condições para que os migrantes sejam incluídos integralmente à sociedade espanhola, tanto nos âmbitos da educação e inclusão social, como apresentado anteriormente, quanto em áreas como mercado de trabalho, saúde e habitação. Isso porque, há entraves legislativos e administrativos - fundamentados especialmente na *Ley de Extranjería* - que prejudicam não somente o reconhecimento de direitos básicos, mas também o acesso pleno à serviços, revelando um cenário de crescente insegurança e desproteção à população migrante quando estes atravessam a fronteira e passam a residir em território espanhol (Fundación FOESSA, 2023). Assim, a prevenção à exclusão social da imigração é um desafio chave da atual sociedade espanhola.

Com base nos indicadores analisados acima, é possível visualizar, na prática, o necropoder da Espanha operando em prol do controle e exclusão de migrantes dentro da sociedade espanhola, reprimindo direitos básicos e negando proteção à uma vida digna para essa população. Desse modo, González (2020) argumenta a existência de uma fronteira

¹⁷ Disponível em:

https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/edat_lfs_9912_custom_8667108/default/line?lang=en

¹⁸ Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/ilc_li32/default/table?lang=en

¹⁹ Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/ilc_di16/default/table?lang=en

²⁰ A Privação Material e Social é definida como a incapacidade de adquirir um conjunto de bens, serviços ou atividades sociais considerados pela maioria das pessoas como desejáveis ou mesmo necessários para usufruir de uma qualidade de vida adequada.

²¹ Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/ilc_md5d05/default/table?lang=en

simbólica entre os cidadãos espanhóis e a população migrante residente na Espanha, acarretando em uma distinção assimétrica entre vidas que efetivamente têm acesso a direitos e serviços básicos vs corpos que devem existir de forma marginalizada. Essa assimetria constitui o alicerce para que a necropolítica seja executada pelo governo espanhol para com migrantes que atravessam a fronteira hispano-marroquina, condicionando esse grupo a medidas cada vez mais restritivas e contrárias à inclusão e à segurança humana em território espanhol.

Eliminação

Analisando a dimensão da eliminação no contexto necropolítico, esta é provavelmente a perspectiva mais explícita do *modus operandis* do necroestado, em que a morte torna-se objetivamente o fim de qualquer prática executada contra a população migrante estudada. Tendo em vista o entendimento da necropolítica quanto à política e a gestão da morte, pensar a eliminação ultrapassa os níveis de expulsão e exclusão, verificados anteriormente, em termos de violência. Ademais, analisar a necropolítica da fronteira inserida na fronteira hispano-marroquina compreende visualizar o funcionamento da violência organizada praticada por necroestados em prol do controle migratório para que, ao fim, as populações migrantes não consigam atravessar a fronteira, seja em passagens terrestres ou marítimas. Nesse sentido, os relatórios produzidos pelo *Ca-minando Fronteras* serão utilizados majoritariamente com o intuito de investigar a dimensão da eliminação na fronteira hispano-marroquina.

De acordo com o relatório *Víctimas de la Necrofrontera 2018 - 2022: Por la Memoria y la Justicia* (2023), produzido pelo coletivo, mais de 11 mil pessoas foram vítimas das passagens que conectam o continente africano ao Estado espanhol. Considerando as rotas do Estreito de Gibraltar, de Ceuta e Melilla, e de Alborán - referentes à fronteira hispano-marroquina - mais de 2 mil migrantes morreram durante as travessias tanto terrestres quanto marítimas. Ainda segundo o informe, existem padrões repetitivos que podem ser identificados como fatores que impactaram significativamente o direito à vida das vítimas, sendo que essas condutas estão voltadas ao controle da circulação de pessoas e ao regime fronteiriço (*Ca-minando Fronteras*, 2023).

Nesse sentido, o necropoder é exercido tanto por via da negligência quanto por meio de práticas ativas. No primeiro caso, identificou-se diversas falhas condenáveis no processo de busca e resgate de migrantes, falta de coordenação entre os países, falta de informação e transparência por conta de influências militares na região, e negligência em auxiliar embarcações civis que estavam no mar e que poderiam ser testemunhas de uma situação de

risco (Ca-minando Fronteras, 2023). Já no segundo caso, observou-se abordagens completamente errôneas com as embarcações, disparos vindos de forças de segurança, mortes em virtude do uso indevido de materiais táticos, práticas de tortura sem posterior assistência médica e deslocamentos forçados de pessoas com ferimentos graves (Ca-minando Fronteras, 2023).

Desse modo, é possível verificar as políticas de morte sendo exercidas em sua forma mais nítida, de maneira que a Espanha, o Marrocos e a União Europeia expõe deliberadamente essas populações migrantes à morte, afetando seu direito à vida. Dentre as diversas necropolíticas executadas por esses atores, segundo o *Ca-minando Fronteras* (2023), é possível consolidá-las em seis principais eixos:

- I) Endurecimento dos mecanismos de controle fronteiro a favor da militarização e de interesses geoestratégicos, afetando o direito à vida de pessoas migrantes.
- II) Uso de políticas de dissuasão, afetadas por disputas de controle terrestre e marítimo, deslocando parte do fluxo migratório que ocorre nessa fronteira em direção à rotas mais perigosas.
- III) Normalização da ativação de menos mecanismos de defesa da vida em casos relacionados à migrantes que transitam pela fronteira.
- IV) Aumento de buscas passivas entre os serviços de defesa da vida no mar, afetados diretamente pelo racismo institucional e pelo pensamento colonial.
- V) Normalização de um discurso hegemônico que assimila práticas de morte como parte de um “direito consuetudinário” validado por um suposto consenso social.
- VI) Omissão do dever de prestar socorro no processo de controle migratório da fronteira, tornando-se uma ferramenta extremamente utilizada nos últimos anos.

Recentemente, o massacre realizado na fronteira entre Nador e Melilla representa precisamente o funcionamento da necropolítica da fronteira enquanto um regime de governo, subordinando o direito à vida dos migrantes ao direito da Espanha (e, consequentemente, da União Europeia) de “defender” seu território. Em Junho de 2022, aproximadamente 2.000 pessoas tentaram cruzar a fronteira entre Espanha e Marrocos, sendo a maioria delas requerentes de asilo do Sudão e do Sudão do Sul. Melilla é uma área fortificada com cercas, muros de concreto, fossos e arames farpados, destinados a impedir a entrada de migrantes no território espanhol, desse modo, dificultando o acesso a vias seguras para a migração. De acordo com o

balanço oficial do Ministério Público da Espanha (2022), cerca de 23 pessoas morreram nesse episódio.

Entretanto, com base nos acompanhamentos e auxílios prestados pelo *Ca-minando Fronteras* após o massacre, o número de mortes chega a, pelo menos, 40. Além disso, os desaparecidos correspondem a aproximadamente 77. Segundo o relatório produzido pelo coletivo, dois meses antes do ocorrido, os assentamentos foram alvo de sucessivos ataques realizados por excursões militares que utilizavam-se de métodos e materiais bélicos para atacar a região onde viviam os migrantes (Ca-minando Fronteras, 2023). Com a escalada da violência entre o final de Maio e início de Junho, o grupo que vivia nos assentamentos decidiu fugir em direção à cerca que separa Nador e Melilla, a fim de tentar atravessá-la para escapar dos ataques.

Em Dezembro de 2022, o Ministério Público da Espanha arquivou a investigação sobre as mortes perante a justificativa da não constatação de indícios de crime na atuação dos agentes. Ademais, alegou-se que nenhum dos agentes envolvidos na operação teve conhecimento do tumulto ocorrido e de suas consequências, culpabilizando as ações dos migrantes como hostis e violentas para com os agentes marroquinos e espanhóis (Anistia Internacional, 2021). Conforme relatório produzido pela Anistia Internacional (2023), a Espanha é obrigada a investigar tanto as ações das Forças e Corpos de Segurança espanhóis quanto das autoridades marroquinas. Contudo, ambos os Estados não somente negam o direito de procurar os desaparecidos e identificar os corpos encontrados, mas também dificultam qualquer tentativa de maiores esclarecimentos sobre o caso. Um exemplo disso, vários corpos de pessoas que morreram permanecem no necrotério de Nador sem poder ser identificados pelas famílias, impossibilitando um levantamento mais preciso de mortes e desaparecimentos do caso.

CONCLUSÃO

Como apresentado ao longo do trabalho, Espanha e Marrocos detêm uma duradoura relação política, econômica e social que envolve, principalmente, questões territoriais-fronteiriças historicamente debatidas entre ambos os países. No tocante à migração, a fronteira hispano-marroquina passou a ser bastante procurada a partir da entrada da Espanha na Comunidade Econômica Europeia no final da década de 1980, não somente por marroquinos mas também por muitos nacionais vindos de países subsaarianos. Isso porque, uma nova conjuntura foi estabelecida, com impactos diretos na gestão do controle migratório: a fronteira hispano-marroquina havia se tornado, também, uma fronteira europeia.

Com isso, uma nova importância foi atribuída a essa fronteira, principalmente levando em consideração que as únicas fronteiras terrestres que conectam os continentes africano e europeu localizam-se nessa região. Em vista disso, a União Europeia historicamente destina consideráveis esforços a fim de impedir que migrantes atravessem essa fronteira e cheguem, efetivamente, ao território espanhol (e, conseqüentemente, europeu). Isso demonstra a prática de um regime necropolítico direcionado à população migrante, cooptando os Estados espanhol e marroquino de modo que sigam suas diretrizes anti-migratórias e exponham esses indivíduos a condições de sobrevida.

Diversas políticas da morte executadas por esses três atores podem ser analisadas ao longo das últimas décadas, e, neste trabalho, essas práticas foram concentradas em três principais dimensões necropolíticas: expulsão, exclusão e eliminação. Em todas essas esferas, é possível observar altos graus de violência cometidas contra os grupos migrantes, ao ponto de os fluxos migratórios vistos na fronteira hispano-marroquina estarem, ano após ano, diminuindo, de acordo com estatísticas do Eurostat. Contudo, a diminuição das taxas de migração não significa um eventual “desinteresse” em migrar para essa região, mas sim a existência de um controle cada vez maior nessa fronteira, o que, conseqüentemente, sujeita a população migrante a buscar outros caminhos para chegar à Europa - muitos deles sendo mais perigosos.

Assim, a consolidação das estratégias de controle migratório a nível continental pela União Europeia, promovendo a securitização como a única solução para “resolver” a imigração de pessoas indocumentadas, evidencia uma política de morte direcionada às populações migrantes que atravessam a fronteira hispano-marroquina. Essas estratégias, convenientemente implementadas por Espanha e Marrocos, constituem-se em necropolíticas que expulsam

indivíduos que atravessam a fronteira hispano-marroquina, excluem migrantes que residem em território espanhol, e eliminam a população migrante que chega à fronteira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA, Rui António Pereira. **Interdependência e Segurança: uma década de relações entre Marrocos e a União Europeia**. Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais, Universidade Nova de Lisboa, 2012. Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/7412>. Acesso em: 20 mai. 2023.

AMNESTY INTERNATIONAL. Morocco/Spain: Agony goes on for families of missing and dead as Melilla cover-up continues. **Amnesty International**, Jun. 2023. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2023/06/morocco-spain-agony-goes-on-for-families-of-missing-and-dead-as-melilla-cover-up-continues/>. Acesso em: 22 ago. 2023.

AMNESTY INTERNATIONAL. Spain/Morocco: migrants subjected to violence and used as 'pawns' at Ceuta border. **Amnesty International**, Mai. 2021. Disponível em: <https://www.amnesty.org.uk/press-releases/spainmorocco-migrants-subjected-violence-and-used-pawns-ceuta-border>. Acesso em: 22 ago. 2023.

BELGUENDOUZ, Abdelkrim. Le Maroc et la Migration Irrégulière: une analyse sociopolitique. **CARIM Research Reports**, 07, San Domenico di Fiesole. Robert Shuman Centre for Advanced Studies. Disponível em: <https://cadmus.eui.eu/handle/1814/10799?show=full>. Acesso em: 20 mai. 2023.

CA-MINANDO FRONTERAS. **Víctimas de la Necrofrontera 2028 - 2022: Por la Memoria y la Justicia**. 2023. Disponível em: <https://caminandofronteras.org/wp-content/uploads/2023/01/Informe-Victimas-de-la-necrofrontera-2018-2022.-Por-la-memoria-y-la-justicia-ES.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2023.

CA-MINANDO FRONTERAS. **Masacre Frontera Nador-Melilla 24 Junio 2022**. 2023. Disponível em: <https://caminandofronteras.org/wp-content/uploads/2023/01/Informe-Masacre-Nador-Melilla-ES.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2023.

CASTRO, Mariana. Militarização e Necropolítica da Fronteira: as respostas do Brasil à crescente migração venezuelana. **Mural Internacional**, Rio de Janeiro, Vol.11, e48787, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/muralinternacional/article/view/48787>. Acesso em: 10 set. 2022.

COLECTIVO IOÉ. **Política Migratoria Española en el Marco Europeu**. In: 4º ENCONTRO INTERNACIONAL DE LORETO. Europa: Dialogo tra le Culture, una Sfida. Loreto: 23-29 jul. 2001. Disponível em: <https://www.colectivoioe.org/uploads/8cc46c7a8fa7d16010b725f89eaf3126d390c0f3.PDF>. Acesso em: 22 ago. 2023.

COMISSÃO EUROPEIA. **Overall figures of immigrants in European society**. 2022. Disponível em: https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/promoting-our-european-way-life/statistics-migration-europe_en. Acesso em: 22 ago. 2023.

CONSEJO ECONÓMICO Y SOCIAL DE ESPAÑA. **La Inmigración**

En España: Efectos Y Oportunidades. 2019. Disponível em: <https://www.ces.es/documents/10180/5209150/Inf0219.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2023.

CONSELHO EUROPEU. **Common Strategy of the European Council of 19 June 2000 on the Mediterranean Region.** Official Journal of the European Communities, 22.07.2000. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/EN/legal-content/summary/eu-common-strategy-for-the-mediterranean.html>. Acesso em: 22 ago. 2023.

CONSELHO EUROPEU. **Fluxos migratórios nas rotas ocidentais.** 2023. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/eu-migration-policy/western-routes/#:~:text=A%20rota%20do%20Mediterr%C3%A2neo%20Ocidental,Melilha%20no%20Norte%20de%20C%81frica>. Acesso em: 01 out. 2023.

CORREIO BRAZILIENSE. Migrantes são devolvidos ao Marrocos e União Europeia sob o tom. **Correio Braziliense**, Maio de 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/mundo/2021/05/4925647-migrantes-sao-devolvidos-ao-marrocos-e-uniao-europeia-sobe-o-tom.html>. Acesso em: 16 nov. 2022.

DE ALMEIDA, L. B. L. O impacto humanitário da securitização dos fluxos migratórios da união europeia: caso Espanha. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 8, n. 8, p. 59478–59494, 2022. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/51522>. Acesso em: 10 set. 2022.

DEHM, Sara. **International Law at the Border: Refugee Deaths, the Necropolitical State and Sovereign Accountability.** in Shane Chalmers and Sundhya Pahuja (eds), Routledge Handbook of International Law and the Humanities (Routledge, 2020). Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3619656>. Acesso em: 20 mai. 2023.

FAGUNDES, Teófilo. Marrocos: repressão a soldo da União Europeia. **Jornal Mapa**, 3 jun. 2019. Disponível em: <https://www.jornalmapa.pt/2019/06/03/marrocos-repressao-a-soldo-da-uniao-europeia/>. Acesso em: 10 set. 2022.

FERRER, Xavier. Acrobacias fronterizas en Ceuta y Melilla. Explorando la gestión de los perímetros terrestres de la Unión Europea en el continente africano. **Doc. Anàl. Geogr**, v. 51, p. 129-149, 2008. Disponível em: <https://ddd.uab.cat/pub/dag/02121573n51/02121573n51p129.pdf>. Acesso em: 01 out. 2023.

FUNCAS. **Focus on Spanish Society.** 2023 Disponível em: <https://www.funcas.es/wp-content/uploads/2023/03/Focus-1-2023-2.pdf>. Acesso em: 01 out. 2023.

FUNDACIÓN FOESSA. **Vulneración de Derechos: Las personas en situación administrativa irregular.** 2023. Disponível em: <https://www.foessa.es/main-files/uploads/sites/16/2023/09/Focus-PSAI.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

GONZÁLEZ, Sheila. La vida desechable. Una mirada necropolítica a la contención migratoria actual. **Migraciones. Publicación del Instituto Universitario de Estudios sobre Migraciones**, [S. l.], n. 50, p. 3–27, 2020. DOI: 10.14422/mig.i50.y2020.001. Disponível em: <https://revistas.comillas.edu/index.php/revistamigraciones/article/view/11805>. Acesso em: 01 out. 2023.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. **IOM Statement on Recent Arrivals in Ceuta, Spain**, 2021. Disponível em: <https://www.iom.int/news/iom-statement-recent-arrivals-ceuta-spain>. Acesso em: 01 out. 2023.

KING, R.; LAZARIDIS, G.; TSARDANIDIS, C. (eds.). **Eldorado or Fortress? Migration in Southern Europe**. Houndmills & NY, Nova Iorque: Macmillan Press e St. Martin's Press, 2003. Acesso em: 01 out. 2023.

LAROUÏ, Abdallah. **O Marrocos do início do século XIX até 1880**. in: África do século XIX à década de 1880. 2010. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000084988_por/PDF/190254por.pdf.multi.nameddest=84988. Acesso em: 01 out. 2023.

LEITE, Ana Carolina Gonçalves; CASTRO, Mariana de Araújo. Migrações venezuelanas, crise da reprodução social capitalista e necropolíticas de fronteira. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Vol.13 n. 26, 2021. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/12824/9333>. Acesso em: 22 mai. 2023.

LIMA, Fátima. Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 70, n. spe, p. 20-33, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1809-52672018000400003&script=sci_abstract&tlng=es. Acesso em: 16 nov. 2022.

MASCARENHAS, Blanca Garcés. The Mediterranean: border necropolitics. **Barcelona Societat**, 2021. Disponível em: https://ajuntament.barcelona.cat/dretssocials/sites/default/files/revista-ingles/01_take_stand_blanca_garces_bcn28_ang.pdf. Acesso em: 20 mai. 2023.

MASCARENHAS, Blanca Garcés. Ceuta: The weaponisation of migration. **Diari ARA**, Maio de 2021. Disponível em: https://www.cidob.org/en/publications/publication_series/opinion/2021/ceuta_the_weaponisation_of_migration. Acesso em: 20 nov. 2022.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. São Paulo: Ed. N-1, 2014.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MBEMBE, Achille; CORCORAN, S. **Necropolitics. Theory in Forms**. 2019.

PIMENTEL, Caroline Carvalho. **A Securitização Européia da Imigração Ilegal na Fronteira Marrocos-Espanha**. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande Do Sul. Porto Alegre. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/14395/000659410.pdf?sequence=1>. Acesso em: 20 nov. 2022.

PRADA, Montserrat. Entre trânsitos e cárceres: os processos de (des)fazer a fronteira hispanomarroquina numa experiência prisional no Centro Penitenciário feminino de Tetuão.

Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/bitstream/1/4414/1/Dissertacao%20Montserrat.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2022.

RED ACOGE. **Retos de la inmigración en España. Los derechos como base para la inclusión.** 2021. Disponível em: <https://redacoge.org/wp-content/uploads/2021/12/A4-INFORME-RETOS-paginas.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

SILVA, Bruno de Alcântara Conde da. **Entre colonizador e colonizado:** uma análise histórico comparativa da descolonização de Estados africanos (os casos do Marrocos e da Tanzânia). Orientador: Pio Penna Filho. 2019. TCC (Graduação) – Curso de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/23115/1/2019_BrunoDeAlcantaraCondeDaSilva_tcc.pdf. Acesso em: 22 ago. 2023.

VIDAL, Marcelo de Oliveira. **Instrumentalização da Migração:** política migratória e competências da União Europeia e Estado Nacional Espanhol. 2013. Tese (Doutorado) – Curso de Economia Política Internacional, Universidade Federal Do Rio De Janeiro. Disponível em: <https://www.ie.ufrj.br/images/IE/PEPI/teses/2013/Marcelo%20de%20Oliveira%20Vidal.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2023.

WERLANG, Guilherme Vendruscollo. **Da Biopolítica a Necropolítica: Tratados Internacionais, Políticas Anti-Imigração e Educação Sobre Migrantes.** Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Santa Cruz do Sul. Santa Cruz do Sul.